



PREFEITURA DE

**SAPÉ**

TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
SAPÉ-PB

Lei nº 1.393/2021

Sapé, 16 de agosto de 2021.

Autoria: Vereador Abraão Junior Sales da Silva

**DENOMINA DE RUAS NO LOTEAMENTO  
ALEXANDRE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SAPÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei  
Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de Rua **Oscar  
Olinto da Silva**, localizada entre as Quadras (QQ), (PP) e (OO), conforme o mapa  
e denomina de Rua **Ana Maria da Silva**, localizada entre as Quadras (PP) e (OO),  
conforme o mapa.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de  
identificação no local.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé**, em 16 de agosto de 2021.

  
**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

**Prefeito**